

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 200/20		14 de Outubro de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1175 / 2020 - R, de 08 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCIA GORETTE LIMA DA SILVA, Professora Associada, matrícula n.º 3321606; CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; e LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE, Professora Associada, matrícula n.º 3315007; para, sob a presidência da primeira, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de DANIELLA ASSEMANI DA GUIA, conforme processo n.º 23077.055731/2020-56.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1176 / 2020 - R, de 08 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a Comissão de planejamento e execução das atividades para a 72ª Reunião Anual da SBPC, a qual ocorrerá em formato virtual.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Vice-reitor, matrícula n.º 347496.

ANDRÉ MORAIS GURGEL, Professor Associado, matrícula n.º 2668551.

EMANUELA DE OLIVEIRA JUSTINO, Assistente em Administração, matrícula n.º 2319288.

CAMILA CÂMARA SANTIAGO NUNES, Assistente em Administração, matrícula n.º 2373904.

MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116.

ELAINE CRISTINA GAVIOLI, Professora Associada, matrícula n.º 1645202.

SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHUER, Professora Associada, matrícula n.º 1308577.

GUILHERME ORTIGARA LONGO, Professor Adjunto, matrícula n.º 2319234.

SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Professor Titular, matrícula n.º 1660044.

SELMA MARIA BEZERRA JERÔNIMO, Professora Titular, matrícula n.º 350647.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

MARIA BERNADETE CORDEIRO DE SOUZA, Professora Titular, matrícula nº 6346130.
ELOÍSA HELENA FONSECA DANTAS, Assistente em Administração, matrícula nº 1460125.
JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula nº 1964949.
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula nº 1549526.
ALEXSANDRO PEREIRA LIMA, Professor Associado, matrícula nº 2646069.
ROSÂNGELA CORREA MACIEL, Professora Associada, matrícula nº 1623430.
ANA KAMILA SILVA AZEVEDO, Produtora Cultural, matrícula nº 2398573.
HELAINÉ DE MOURA CAVALCANTI, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2315262.
TEODORA DE ARAÚJO ALVES, Professora Titular, matrícula nº 2200162.
JEAN JOUBERT DE FREITAS MENDES, Professor Associado, matrícula nº 1648016.
ANDRÉ CARRICO, Professor Adjunto, matrícula nº 2276305.
THIAGO DE SOUZA FÉLIX, Assistente em Administração, matrícula nº 2395210.
SÉRGIO VALÉRIO MENDONÇA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1918406.
TIAGO XAVIER DA SILVEIRA MARTINS, Produtor Cultural, matrícula nº 3011654.
MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Professora EBTT, matrícula nº 2432915.
ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Professora Associada, matrícula nº 1672476.
RITA LUZIA DE SOUZA SANTOS, Professora Adjunta, matrícula nº 346833.
JANAINA SPEGLICH DE AMORIM CARRICO, Professora EBTT, matrícula nº 1337862.
HARUMI MATSUMIYA ALVES ARRUDA, Pedagoga, matrícula nº 3011539.
VANESSA ALESSANDRA CAVALCANTI PEIXOTO, Professora EBTT, matrícula nº 3695333.
SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA FILHO, Professor Associado, matrícula nº 4579763.
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, Roteirista, matrícula nº 1149612.
JOSÉ DE PAIVA REBOUÇAS, Jornalista, matrícula nº 2995538.
IVAM CABRAL DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 349941.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Portaria a 03.08.2020.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1153/2020-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 194/2020, de 05.10.2020.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1177 / 2020 - R, de 08 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a Comissão de Avaliação das atividades da SBPC Jovem e Dia da Família na Ciência para a 72ª Reunião Anual da SBPC, a qual ocorrerá em formato virtual.

ANDRÉ MORAIS GURGEL, Professor Associado, matrícula nº 2668551.
EMANUELA DE OLIVEIRA JUSTINO, Assistente em Administração, matrícula nº 2319288.
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula nº 1549526.
ALEXSANDRO PEREIRA LIMA, Professor Associado, matrícula nº 2646069.
ROSÂNGELA CORREA MACIEL, Professora Associada, matrícula nº 1623430.
CELSON DONIZETE LOCATEL, Professor Associado, matrícula nº 1486670.
DANY GERALDO KRAMER CAVALCANTI E SILVA, Professora Adjunta, matrícula nº 1458261.
DIEGO SALOMÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Professor Adjunto, matrícula nº 1804177.
ANA KAMILA SILVA AZEVEDO, Produtora Cultural, matrícula nº 2398573.
HELAINÉ DE MOURA CAVALCANTI, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2315262.
SÉRGIO VALÉRIO MENDONÇA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1918406.
VERIDIANO MAIA DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1668779.
NEREIDA SOARES MARTINS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1053765.
ARIANE MARIA BERNARDO CONFESSOR DE AQUINO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2312643.
RICARDO DIEGO RIMENEZ GURGEL DA FONSECA, Assistente em Administração, matrícula nº 1679045.
WANESSA PAULINO NEVES SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1119614.
NATALIA DOS SANTOS LUCENA NETA, Assistente em Administração, matrícula nº 1885452.
KLEBER CAVALCANTE DE SOUSA, Administrador, matrícula nº 1824054.
MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Professora EBTT, matrícula nº 2432915.
ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Professora Associada, matrícula nº 1672476.
RITA LUZIA DE SOUZA SANTOS, Professora Adjunta, matrícula nº 346833.
JANAINA SPEGLICH DE AMORIM CARRICO, Professora EBTT, matrícula nº 1337862.
HARUMI MATSUMIYA ALVES ARRUDA, Pedagoga, matrícula nº 3011539.
VANESSA ALESSANDRA CAVALCANTI PEIXOTO, Professora EBTT, matrícula nº 3695333.
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, Roteirista, matrícula nº 1149612.
ANDERSON AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Sonoplasta, matrícula nº 1149612.
SUELAYNE CRIS MEDEIROS DE SOUSA, Editora de Imagens, matrícula nº 3007377.
BRUNO CÁSSIO DE ANDRADE E SILVA, Assessor de Comunicação, matrícula nº 4532.
CEAL BETHOWEN BEZERRA PADILHA, Editor de TV e Vídeo, matrícula nº 4397.

Art. 2º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1183 / 2020 - R, de 13 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 6/2020/SCE/EDUFRN/EDUFRN/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EDUFRN).

Direção da Editora da UFRN

Titular: Maria da Penha Casado Alves, Professora Associada, matrícula n.º 1149420

Suplente: Helton Rubiano de Macedo, Editor de Publicações, Matrícula n.º 2636801

Servidores Técnico-administrativos da Editora da UFRN

Titular: Kamyła Álvares Pinto, Editora de Publicações, matrícula n.º 1945288

Suplente: Francisco Wildson Confessor, Revisor de Textos, matrícula n.º 2646886

Biblioteca Central Zila Mamede

Titular: Tércia Maria Souza de Moura Marques, Bibliotecária-Documentalista, matrícula n.º 1577748

Suplente: Euzébia Maria de Pontes Targino Muniz, Bibliotecária-Documentalista, matrícula n.º 1669453

Centro de Biociências

Titular: Gilberto Corso, Professor Associado, matrícula n.º 1379465

Suplente: Renata Gonçalves Ferreira, Professora Associada, matrícula n.º 2696495

Centro de Ciências da Saúde

Titular: Marcelo de Sousa da Silva, Professor Adjunto, ,atrícula n.º 2275890

Suplente: Silvana Maria Zucolotto Langassner, Professora Associada, matrícula n.º 1490222

Centro de Ciências Exatas e da Terra

Titular: Márcia Maria de Cruz Castro, Professora Associada, matrícula n.º 347369

Suplente: Ciclamio Leite Barreto, Professor Titular, matrícula n.º 345796

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Titular: Josenildo Soares Bezerra, Professor Adjunto, Matrícula n.º 3943432

Suplente: Luiz Carvalho de Assunção, Professor Titular, Matrícula n.º 349700

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Titular: Fabrício Germano Alves, Professor Adjunto, matrícula n.º 1254860
Suplente: Nancy Sanchez Tarrago, Professora Adjunta, matrícula n.º 3061498

Centro de Educação

Titular: Marta Maria de Araújo, Professora Titular, matrícula n.º 347267
Suplente: Tatyana Mabel Nobre Barbosa, Professora Associada, matrícula n.º 2507717

Centro de Ensino Superior do Seridó

Titular: Joel Carlos de Souza Andrade, Professor Adjunto, matrícula n.º 1414328

Escola Agrícola e Jundiá

Titular: Márcio Dias Pereira, Professor Adjunto, matrícula n.º 1880265

Escola de Ciências e Tecnologia

Titular: Leandro Ibiapina Bevilacqua, Professor Adjunto, matrícula n.º 1879244

Escola de Música

Titular: Tiago de Quadros Maia Carvalho, Professor Adjunto, matrícula n.º 1017535
Suplente: Alexandre Reche e Silva, Professor Associado, matrícula n.º 1319262

Escola de Saúde da UFRN

Titular: Roberval Edson Pinheiro de Lima, Professor Associado, matrícula n.º 2211149
Suplente: Matheus de Sousa Mata, Professor Associado, matrícula n.º 1425271

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi

Titular: Anna Cecília Queiroz de Medeiros, Professora Adjunta, matrícula n.º 1692571
Suplente: Lígia Rejane Siqueira Garcia, Professora Adjunta, matrícula n.º 3061300

Pró-Reitoria de Extensão

Titular: Dany Geraldo Kramer Cavalcanti e Silva, Professor Adjunto, matrícula n.º 1458261
Suplente: Nereida Soares Martins, Téc. em Assuntos Educacionais, matrícula n.º 1053765

Pró-Reitoria de Pesquisa

Titular: Sibebe Berenice Castella Pergher, Professora Associada, matrícula n.º 1308577
Suplente: Elaine Cristina Gavioli, Professora Associada, matrícula n.º 1645202

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Titular: Adriana Rosa Carvalho, Professora Adjunta, matrícula n.º 1803589
Suplente: Liliane dos Santos Gutierre, Professora Associada, matrícula n.º 3315007

Instituto Ágora

Titular: Izabel Souza do Nascimento, Professora Associada, matrícula n.º 1285507
Suplente: Marcelo da Silva Amorim, Professor Associado, matrícula n.º 1720830

Instituto de Medicina Tropical

Titular: José Flávio Vidal Coutinho, Médico Veterinário, matrícula n.º 1149592
Suplente: Ingrid Camara Morais, Técnico de Laboratório Área, matrícula n.º 2277571

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Instituto do Cérebro

Titular: Martin Pablo Cammarota, Professor Titular, matrícula n.º 1996111

Suplente: Sergio Tulio Neuenschwander Maciel, Professor Titular, matrícula n.º 1842426

Instituto Metr pole Digital

Titular: Luc lio Dantas de Aquino, Professor Adjunto, matr cula n.º 2916579

Suplente: Willian Brenno dos Santos Oliveira, Professor Adjunto, matr cula n.º 2981295

Instituto de Qu mica

Titular: Luciene da Silva Santos, Professora Associada, matr cula n.º 1805556

Suplente: Fernando Jos  Volpi Eus bio de Oliveira, Professor Adjunto, matr cula n.º 1804952

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria Eletr nica n.º 1.378/2019-Reitoria, de 22.08.2019, publicada no Boletim de Servi o n.º 160/2019, de 15.08.2019.

Art. 3.º Considerando o anexo do Artigo 9.º da Resolu o n.º 004/2014-CONSUNI, referente ao Regimento Interno da unidade, o mandato dos membros do Conselho Editorial presentes nesta portaria   v lido at  22.08.2021, permitida uma  nica recondu o consecutiva.

Art. 4.º Publicar esta Portaria em Boletim de Servi o.

(a) Jos  Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria N.º 1182 / 2020 - R, de 13 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribui es que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do Of cio N.º 149, de 13 de Outubro de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1.º Redesignar os servidores BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA, Assistente em Administra o, matr cula n.º 1791931; CAMILA LOUREN O MARQUES PESSOA, Assistente em Administra o, matr cula N.º 1773672; e LAELSON DE OLIVEIRA FREIRE, Assistente em Administra o, matr cula n.º 348149, para, sob a Presid ncia do primeiro, constituir Comiss o de Sindic ncia, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Eletr nico n.º 23077.084876/2019-21 por meio do processo de Sindic ncia n.º 23077.009694/2020-12 .

Art. 2.º Convalidar todos os atos praticados pela Comiss o designada pela Portaria n.º 208/20-R, de 12.02.2020, publicada no Boletim de Servi o n.º 30, de 13.02.2020, prorrogada pela Portaria n.º 441/20-R, de 16.03.2020, publicada no Boletim de Servi o n.º 51, de 16.03.2020, redesignada pela Portaria n.º 551/20-R de 16.04.2020 publicada no Boletim de Servi o n.º 78 de 20.04.2020, prorrogada pela Portaria n.º 629/20-R de 14.05.2020 publicada no Boletim de Servi o n.º 95 de 15.05.2020, redesignada pela Portaria n.º 737/20-R de 15.06.2020 publicada no Boletim de Servi o n.º 115 de 16.06.2020, prorrogada pela Portaria n.º 815/20-R de 14.07.2020 publicada no Boletim de Servi o n.º 136 de 15.07.2020 redesignada pela Portaria n.º 955/20-R de 13.08.2020 publicada no Boletim de Servi o n.º 158 de 14.08.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1070 de 14.09.2020 publicada no Boletim de Servi o n.º 179 de 15.09.2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 954/ 2020 -PROGESP, de 02 de outubro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no Artigo 8, Parágrafo 2º, da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Publicar o calendário de Avaliação de Desempenho 2020:

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2020	
Planejamento	08 de setembro a 22 de novembro de 2020
Registro	19 de outubro a 22 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	23 de novembro de 2020
Consulta do Resultado Parcial	23 a 24 de novembro
Registro para Avaliações Incompletas	25 de novembro a 06 de dezembro de 2020
Validação	07 de dezembro a 09 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final	10 de dezembro de 2020
Pedidos de Reconsideração	10 a 23 de dezembro de 2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 955/2020 - PROGESP, de 02 de outubro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no Artigo 16 da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Publicar os itens que irão compor o instrumento de Avaliação de Desempenho 2020:

AUTOAVALIAÇÃO DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE GESTÃO

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao bom desempenho em seu

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Assiduidade no trabalho										
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas										
Coopera para o desenvolvimento de um bom clima organizacional na sua área de atuação										
Envolvimento na viabilização de mudanças estratégicas e/ou táticas e/ou operacionais da instituição										

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES SEM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA CHEFIA

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao bom desempenho do servidor sob sua gestão. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação

1 - CONHECIMENTOS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Possui conhecimento sobre o processo de trabalho que lhe é atribuído											
Possui conhecimento sobre as ferramentas necessárias para realizar as atividades sob sua responsabilidade											
Possui conhecimento sobre as normas que regulamentam o seu trabalho											

2 - HABILIDADES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Desenvolve as atividades sob sua responsabilidade											
Organiza recursos, agenda e processos de trabalho de forma a realizar as atividades planejadas											
Realiza suas atividades evitando o retrabalho e mantendo a qualidade das entregas											

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinge as metas conforme planejado											
Atinge as metas com a qualidade esperada											
Atinge as metas dentro do prazo estipulado											

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares											
Satisfatório relacionamento com a chefia											
Satisfatório relacionamento com o público											
Respeito à diversidade											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar											
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho											
Zelo e lisura no exercício da função pública											

AValiação DE SERVIDORES SEM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA EQUIPE

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao bom desempenho do servidor que compõe a sua equipe. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação

1 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares											
Satisfatório relacionamento com a chefia											
Satisfatório relacionamento com o público											
Respeito à diversidade											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar											
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho											
Zelo e lisura no exercício da função pública											

AValiação INSTITUCIONAL

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de itens que contribuirá com o desenvolvimento de nossa instituição a partir de seu olhar sobre a nossa realidade. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois sua opinião é muito importante para a definição das políticas da UFRN!

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

1.COMUNICAÇÃO

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui uma imagem positiva na sociedade.				
A comunicação institucional da UFRN é eficaz.				

2. CONDUTA SOCIAL

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui perfil de instituição integradora (desenvolvimento e fortalecimento da acessibilidade, do respeito a diversidade e da pluralidade).				
A UFRN desenvolve práticas alinhadas com a sustentabilidade ambiental.				

3. CONDUTA INSTITUCIONAL

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui uma gestão de qualidade (comprometida com a missão institucional).				
A UFRN favorece práticas de gestão alinhadas com a justiça social.				
A UFRN possui uma gestão alinhada com princípios democráticos e participativos.				
A UFRN possui perfil de instituição inovadora (no desenvolvimento e utilização de novas tecnologias, sistema de informação e comunicação).				

4. CONDUTA COM OS SERVIDORES

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN incentiva práticas direcionadas ao bem-estar do quadro funcional.				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

A UFRN oferece ações de promoção à saúde e segurança no trabalho.				
A UFRN estimula a capacitação e a formação continuada do quadro funcional.				
A UFRN preocupa-se com a motivação do quadro funcional.				
A UFRN incentiva práticas de reconhecimento ao servidor.				

5. INFRAESTRUTURA

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui instalações adequadas para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
A UFRN possui materiais e equipamentos adequados para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
Os serviços prestados pela UFRN são satisfatórios (considere o serviço usufruído).				

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 956/2020 -PROGESP, de 02 de outubro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, Considerando o disposto no Artigo 20, Parágrafo 1º, da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Publicar as atividades referentes à pontuação extra da Avaliação de Desempenho 2020:

GESTOR

Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
 Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano";
 Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Participação como TUTOR no ano vigente;
Existência de carga horária em sala de aula;
Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
Preenchimento dos instrumentos da etapa de planejamento da avaliação de desempenho de forma integral, para toda a equipe (Plano Gerencial da Unidade e Plano Individual do Servidor);
Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto "Viver em Harmonia"
Atuação como preceptor (ensino em serviço);
Participação em Brigada de Incêndio;
Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.

Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano;
Participação como dirigente sindical no presente ano;
Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
Participação como TUTOR (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente;
Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR);
Participação em banca de TCC, de TCR e de processo seletivo;
Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto "Viver em Harmonia";
Atuação como preceptor (ensino em serviço);
Participação em Brigada de Incêndio;
Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.

Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 996 / 2020 - PROGESP, de 13 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir da data indicada:

1- Da Classe "DIII" , nível 1, para o nível 2.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.KIVIA PEREIRA DE MEDEIROS FARIA	2487751	28/10/2020	067178/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 997 / 2020 - PROGESP, de 13 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, ao Professor, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

Classe: C, com denominação Adjunto

2.1 Nível 2 para Nível 3

NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.PEDRO LOPES DE ARAUJO NETO	2049947	11/08/2020	057423/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 998 / 2020 - PROGESP, de 13 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder a Retribuição por Titulação abaixo indicado, aos Professores a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

- Incentivo Funcional de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.HENRIQUE JOSE DA MOTA	2173427	29/09/2020	073687/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 999 / 2020 - PROGESP, de 13 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09./0/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.065377/2020-78,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 19 de agosto de 2020, ao(a) pensionista JOANITA TEIXEIRA LIRA POTIGUAR, matrícula nº 5797756, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 1002 / 2020 - PROGESP, de 13 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MARCOS BRAGATO
PROCESSO	23077.004716/2020-40
CPF OU MAT.	1716094
LOTAÇÃO	Departamento de Artes
VIGÊNCIA	23/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 4º, § 6º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

<i>SERVIDOR</i>	<i>LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO</i>
PROCESSO	23077.005875/2020-61
CPF OU MAT.	1214923
LOTAÇÃO	Departamento de Odontologia
VIGÊNCIA	23/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 §2º II da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>GIZEUDA TEIXEIRA DE ARAUJO</i>
PROCESSO	23077.012187/2020-58
CPF OU MAT.	1172199
LOTAÇÃO	MEJC
VIGÊNCIA	13/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10 §1º I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>ERINALDO SILVA DE SOUSA</i>
PROCESSO	23077.026430/2020-15
CPF OU MAT.	1149436
LOTAÇÃO	Editora Universitária
VIGÊNCIA	16/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>JOSE CARLOS DOS SANTOS NETO</i>
PROCESSO	23077.029880/2020-60
CPF OU MAT.	1483485
LOTAÇÃO	Direção do CT
VIGÊNCIA	11/06/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Arts. 4º e 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>ADALBERTO FABRICIO DA SILVA</i>
PROCESSO	23077.034426/2020-21
CPF OU MAT.	1508227
LOTAÇÃO	MEJC
VIGÊNCIA	21/09/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 §2º I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>GUTENBERG BISMARCK COLACO LIMA</i>
PROCESSO	23077.038729/2020-12
CPF OU MAT.	1264806
LOTAÇÃO	Superintendência de Infraestrutura
VIGÊNCIA	26/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 §2º I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>MARIA EMILIA MONTEIRO PORTO</i>
PROCESSO	23077.047489/2020-47

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

CPF OU MAT.	1149446
LOTAÇÃO	Departamento de História
VIGÊNCIA	12/02/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Arts. 4º e 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>MARIA ALETSANDA PEREIRA DE OLIVEIRA</i>
PROCESSO	23077.054556/2020-80
CPF OU MAT.	1172034
LOTAÇÃO	MEJC
VIGÊNCIA	01/05/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 4º, § 6º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>ELIANE MARINHO SORIANO</i>
PROCESSO	23077.055473/2020-16
CPF OU MAT.	1279472
LOTAÇÃO	Departamento de Oceanografia e Limnologia
VIGÊNCIA	13/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>MARIA CELIA DA SILVA</i>
PROCESSO	23077.063671/2020-45
CPF OU MAT.	1171779
LOTAÇÃO	HUOL
VIGÊNCIA	05/07/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Arts. 4º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>IVANISE RAMOS FREIRE</i>
PROCESSO	23077.063691/2020-16
CPF OU MAT.	1171712
LOTAÇÃO	HUOL
VIGÊNCIA	27/07/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

<i>SERVIDOR</i>	<i>GEOVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS</i>
PROCESSO	23077.074352/2020-65
CPF OU MAT.	1450784
LOTAÇÃO	HUOL
VIGÊNCIA	04/03/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Orientação Normativa Nº 16, de 23/12/2013, do MPOG

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Portaria De Equipe De Apoio Nº 102 / 2020 - PROAD/COAD, de 14 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
JULIANA MORAIS DE SOUSA	3844099	055.105.404-27	NUTRICIONISTA
LUCIANA DE MEDEIROS OLIVEIRA	1736535	054.864.724-04	NUTRICIONISTA
ROGÉRIO RODRIGUES DUARTE	2069155	770.335.743-04	NUTRICIONISTA
STEFFERSON ALVES SARTHOUR	1249722	075.163.924-99	TECNÓLOGO FORMAÇÃO

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Departamento de Serviço Social - DESSO
Portaria 02-2020 - DESSO, de 23 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a Portaria nº 1.790/2018-R, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 499/2020~R, de 25 de março de 2020 e a Portaria nº 1069/2020~R, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Reconduzir a Professora ILENA FELIPE BARROS, matrícula: 2204690, na qualidade de membro do Colegiado de Graduação do Curso de Serviço Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

(a) Fernando Gomes Teixeira - Chefe

Portaria 03-2020 - DESSO, de 23 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a Portaria nº 1.790/2018-R, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 499/2020~R, de 25 de março de 2020 e a Portaria nº 1069/2020~R, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Designar a Professora CARLA MONTEFUSCO DE OLIVEIRA, matrícula: 1451156, na qualidade de membro do Colegiado de Graduação do Curso de Serviço Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

(a) Fernando Gomes Teixeira - Chefe

Portaria 04-2020 - DESSO, 23 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a Portaria nº 1.790/2018-R, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 499/2020~R, de 25 de março de 2020 e a Portaria nº 1069/2020~R, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Designar a Professora MARIA ILIDIANA DINIZ, matrícula: 2379990, na qualidade de membro do Colegiado de Graduação do Curso de Serviço Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

(a) Fernando Gomes Teixeira - Chefe

Portaria 05-2020 - DESSO, 30 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a Portaria nº 1.790/2018-R, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 499/2020~R, de 25 de março de 2020 e a Portaria nº 1069/2020~R, de 11 de setembro de 2020;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Designar as Docentes ELIANA ANDRADE DA SILVA, matricula: 2363499, SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS, matricula: 1149518, a Técnico-administrativo CARLA PRISCILA PESSOA DELGADO, matricula: 1454467 e a Discente ANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA, matricula: 20170111000, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para os cargos de Chefia e Vice Chefia do Departamento de Serviço Social, biênio 2020-2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

(a) Fernando Gomes Teixeira - Chefe

Portaria 06-2020 - DESSO, 30 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a Portaria nº 1.790/2018-R, de 06 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 499/2020~R, de 25 de março de 2020 e a Portaria nº 1069/2020~R, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Designar as Docentes ANTOINETTE DE BRITO MADUREIRA, matricula: 2185695, ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA, matricula: 1714472 e a Discente LYZETE BRUNA PEREIRA FREITAS, matricula: 20190102447, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para os cargos de Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social, biênio 2020-2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

(a) Fernando Gomes Teixeira - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 154 / 2020 - ADM/CCHLA, de 09 de outubro de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE :

ALTERAR a Portaria Eletrônica nº 107 / 2019 - ADM/CCHLA, de 30 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 167, de 02/09/2019 e SUBSTITUIR a servidor JOSÉ GURGEL DE FREITAS, Economista, mat. 3473343, pelo servidor ANTONIO MEDINO DA SILVA, mat.2135567, como tutor da servidora LAILANNY LIRA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

CELESTINO SOARES, Técnica em Contabilidade, mat.1009586, lotada na Direção do CCHLA e localizada no Almoxarifado Setorial do CCHLA, e que se encontra em Estágio Probatório.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 11 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Departamento De Geografia - GEO
Portaria Nº 7 / 2020 - GEO/CCHLA, de 08 de outubro de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 417/2019-R, de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os professores Jane Roberta de Assis Barbosa, matrícula 2615432; Raimundo Nonato Júnior, matrícula 1530760; e Júlia Diniz de Oliveira, CPF: 013.627.884-14, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora da Monografia, intitulada ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA DE PUBLICAÇÕES SOBRE A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE JENIPABU: BUSCANDO RELEVÂNCIAS SUSTENTÁVEIS, com vistas à conclusão do curso de Bacharelado em Geografia do aluno Michel Andrade da Silva, matrícula 20180077959, desta Universidade.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

(a) Eugênia Maria Dantas - Chefe

Centro de Biociências – CB
Departamento De Oceanografia - DOL
Portaria nº 10/2020-DOL/CB, de 13 de Outubro de 2020.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, Matrícula: 1149351, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 14 de Outubro de 2020 a 16 de Outubro de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 1020/2020.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento De Fisiologia E Comportamento - DFS
Edital Nº 906 / 2020 - DFS/CB, de 13 de outubro de 2020.

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral, designada pela Portaria de Comissão Nº 6 / 2020 - DFS/CB, de 07 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 198 às folhas 15 e 16, comunica a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para os cargos de CHEFE E VICE-CHEFE do Departamento de Fisiologia e Comportamento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, referente ao biênio 2020-2022.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos interessados em concorrer aos cargos de Chefe e Vice-chefe do Departamento de Fisiologia e Comportamento da UFRN ocorrerão entre os dias 15 e 16 de outubro de 2020, através do e-mail da Secretaria do Departamento de Fisiologia do Centro de Biociências (secretariadfsufrn@gmail.com). Deverá ser preenchido e protocolado via SIPAC, pela Mesa Virtual, um requerimento à Comissão Eleitoral contendo o nome dos candidatos à chefia e vice-chefia. O requerimento deverá ser assinando eletronicamente e, posteriormente, encaminhamento ao e-mail da Secretaria do Departamento.

DOS INSCRITOS

Serão elegíveis para a função de Chefe e Vice-chefe do Departamento de Fisiologia e Comportamento do CB da UFRN, para um mandato de 02 (dois) anos, os docentes da carreira do magistério com regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o inciso 2º do artigo 50º da sessão III do Regimento Geral da UFRN.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada das 8:00 da manhã do dia 22 de outubro de 2020 (quinta-feira) até às 17:00 do próximo dia 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), ininterruptamente, através do sistema SIGEleição (www.sigeleicao.ufrn.br), mediante login e senha individualizados. O resultado final será calculado tomando-se como base os pesos de voto estabelecidos para as três categorias (professores, funcionários e alunos) no Regimento Geral da UFRN.

DOS ELEITORES

Terão direito a voto todos os docentes efetivos e técnicos administrativos lotados no Departamento de Fisiologia e Comportamento do CB da UFRN, além de alunos matriculados nas disciplinas deste departamento vigentes no semestre de 2020.6, respeitando o peso mínimo de 70% para votos de docentes, 25% para votos de técnicos administrativos e 5% para votos de estudantes. Os eleitores deverão fazer login na página do SIGEleição para votar.

(a) Ana Carolina Luchiari - Membro
Daniela Vaz Campos - Membro
Janine Inez Rossato - Membro

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Educação – CE
Núcleo de Educação da Infância - NEI
Resolução Nº 1 / 2020 - NEI/CE, de 07 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a alteração e regulamentação do Calendário Letivo do Núcleo de Educação da Infância-Colégio de Aplicação - NEI-CAP/UFRN, em virtude das atividades pedagógicas em ensino remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Plenário Docente do NEI-CAP, o Conselho do NEI/CONSENEI e o Conselho do Centro de Educação/CONSEC, usando da atribuição que lhe confere o artigo 10, Inciso X do Regimento do Centro de Educação/CE;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020; e nº 473, de 12/05/2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP Nº: 11/2020, de 07 de julho de 2020, que estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas Nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN, que dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), posteriormente alterada pela Portaria nº 502/2020-R, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2020-CONSEPE, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova normas sobre regime de trabalho, atividades de docente e distribuição de carga horária de Professor do Magistério Federal, Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, que autoriza as unidades que desenvolvem Educação Básica, Técnica e Tecnológica a ofertar de forma remota, em caráter excepcional, componentes curriculares e outras atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2020-CONSEPE, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação para a retomada das aulas dos cursos de graduação do Período Letivo 2020.1, durante a suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2020-ADMIN CE, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter extraordinário, da abertura de calendário excepcional para as turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - ano letivo 2020 - do Núcleo de Educação da Infância-Colégio de Aplicação - NEI-CAP/UFRN, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.989, de 18 de setembro de 2020, que prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte e autoriza a retomada das atividades escolares presenciais nas unidades da rede privada de ensino, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar calendário letivo, de acordo com Anexos I e II desta Resolução, com atividades pedagógicas em formato remoto.

§1º Esta execução será configurada como atividades pedagógicas de caráter remoto com registro curricular, como o efetivo retorno do ano letivo 2020 das Turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

§2º O cômputo da carga horária das atividades pedagógicas de caráter remoto, não presenciais no período de emergência será coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais ocorridas até o dia 18 de março de 2020.

Art. 2º Contextualização, questões pedagógicas, acesso e inclusão digital, distribuição de horas, calendário e cômputo de carga horária relacionados estabelecidos em calendário estão apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As situações excepcionais e os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pelo Plenário Docente do NEI-CAP e aprovados pelo CONSE/CE.

(a)Maristela De Oliveira Mosca - Diretora

ANEXO I

1. Contextualização

A partir da Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN, que suspendeu aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID- 19), posteriormente alterada pela Portaria nº 502/2020-R, de 27/03/2020, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, o Núcleo de Educação da Infância - Colégio de Aplicação - NEI-CAP, iniciou o processo de apropriação dos tempos e espaços de aprender e ensinar de maneira remota com envio de atividades, orientações e dicas para as famílias, para serem realizadas por livre adesão. Buscando manter vínculo nesse momento de distanciamento social com as crianças e suas famílias, iniciamos um amplo levantamento para investigar a realidade de acesso digital e utilização de ferramentas, bem como a condição dos familiares de acompanhar as crianças na realização das atividades de caráter remoto, condições de saúde e de mediação adulta com as crianças.

Nesse período, o corpo docente do NEI-CAP se debruçou intensamente sobre formação e planejamento das atividades que estavam por vir, construindo um formato de trabalho possível nesse contexto e que mantivesse nossos princípios, por meio de reuniões por pequenos e grandes grupos, por segmento de ensino, em cursos oferecidos pela PROGESP/UFRN e em *Lives* promovidas pelo NEI-CAP e instâncias da UFRN, bem como em diálogos com as famílias e com dimensões intersetoriais de diferentes regiões do Brasil.

Após reuniões com as famílias das crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, as atividades pedagógicas em caráter remoto foram iniciadas dia 20 de julho. Em 22 de julho foi aprovada a Resolução de nº 03/2020-ADMIN CE que regulamentou, em caráter extraordinário, a abertura de calendário excepcional para as turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - ano letivo 2020 - do Núcleo de Educação da Infância-Colégio de Aplicação - NEI-CAP/UFRN, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Diante desse cenário, o NEI-CAP vem desenvolvendo atividades pedagógicas em caráter remoto com todas as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

oportunizando as crianças momentos síncronos e atividades assíncronas, como também adaptação de materiais para o modelo não presencial, com entrega de kits de materiais, impressão de atividades, adaptação de materiais pedagógicos para as crianças com necessidades educacionais específicas e vasta orientação às famílias sobre as mediações necessárias para que todas as crianças tenham pleno acesso aos conteúdos e atividades desenvolvidas. Nesse contexto, também distribuimos kits de merenda escolar, mensalmente às famílias que solicitam o auxílio.

2. Considerações sobre a aprendizagem no período de isolamento social

O NEI-CAP, em sua trajetória, abraça ações e reflexões sobre o fazer pedagógico, a premissa da construção de conhecimentos e o reconhecimento e valorização de novas aprendizagens, em diferentes tempos e contextos. Iniciamos o ano letivo de 2020 com diferentes desafios - das questões orçamentárias, dificuldades na contratação de professores, defasagem no corpo técnico administrativo, culminando com a pandemia e o isolamento social. Nesse contexto de isolamento que, a princípio, apresentava ser um período de suspensão provisória, foi compreendido como a única situação possível e segura para todo o ano letivo.

A posição da UFRN foi de suspensão das atividades letivas presenciais, assegurando a saúde e segurança sanitária de sua comunidade e, conseqüentemente, de nossas crianças, suas famílias, servidores e profissionais que convivem diariamente no NEI-CAP.

Neste sentido, cabe a comunidade escolar (docentes, técnicos, crianças e famílias) considerar como aprendizagem durante o ano de 2020 a aprendizagem de conteúdos escolares e extraescolares, num contexto de isolamento social, em meio a pandemia Covid-19. Tais aprendizagens, oportunizadas durante o ano de 2020 possuem um caráter muito mais abrangente e não podem ser consideradas como conteúdos programáticos e/ou disciplinas estanques. As crianças tiveram que aprender novas formas de interação com os outros e com o conhecimento, mediadas muitas vezes por ferramentas midiáticas, bem como se estruturar em novas rotinas familiar e escolar. Não podemos corroborar com a ideia de "defasagem" de conteúdos, sabendo que passamos mundialmente pela mesma situação e que todas as escolas deverão se adaptar a esse novo contexto, reinventando uma cultura escolar de transmissão, seleção, classificação, que tanto nós, que fazemos o NEI-CAP repudiamos. Além da reorganização dos conteúdos escolares para as plataformas digitais e o processo de letramento digital, os profissionais, estudantes e suas famílias lidam diariamente com as frustrações, os medos e os conflitos familiares, dificuldades decorrentes do isolamento social, além das dificuldades econômicas que assolam várias famílias. Todas essas questões também são aprendizagens importantes e necessárias para a formação dos indivíduos. Neste sentido, aprendizagem durante a pandemia Covid-19 é mais ampla que os conteúdos escolares das disciplinas curriculares.

3. Acesso e inclusão digital

Após a decisão pelas atividades pedagógicas em caráter remoto, o acesso e inclusão digital para todas as crianças do NEI-CAP foi condição para darmos continuidade ao processo. Uma criteriosa investigação, realizada por todos os docentes, traçou um panorama real das famílias com dificuldades de acesso a internet (sem banda larga na residência ou com limite de dados insuficiente) e ferramentas (celular, notebook, tablets). Nesse mapeamento também identificamos as famílias com dificuldades de acesso à UFRN (já que o sistema de transporte público estava com frota mínima e os ônibus de circulação interna ainda não trafegam no Campus), para retirar atividades e kits de material/merenda.

A Associação de Pais e Responsáveis do NEI/ANEI foi grande parceira e responsável pelas campanhas de doação de aparelhos celulares e notebooks, bem como aquisição de aparelhos e chips com quantidade de dados suficiente para que todas as crianças tivessem acesso as atividades remotas.

A infraestrutura e apoio necessários a todas as crianças foram disponibilizados por meio de diferentes estratégias: física, material, atendimento individualizado, adaptações, em um esforço de toda a comunidade escolar, com a participação de todos que fazem o NEI-CAP.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

4. Distribuição e cômputo de carga horária

Considerando como eixos norteadores as recomendações do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), sobre o direito à educação de crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19, acatando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e reafirmando o que regulamenta o Art. 13º da Resolução nº 03/2020-ADMIN CE, de 22 de julho de 2020, a distribuição de cômputo de carga horária foi estruturado reconhecendo as diferentes naturezas e diversidades - dos docentes, das crianças e da organização familiar, oportunizando diferentes processos de aprendizagem, assim denominados:

4.1 - Atividades Síncronas

São as atividades não presenciais, que acontecem em tempo real, ao vivo, por meio da plataforma Google Meet, no turno de aula de cada turma. A quantidades de encontros por semana, tempo de cada encontro, divisão de grupos e formato são decididos de acordo com a faixa etária e necessidades pedagógicas, a saber:

Educação Infantil: 2 encontros semanais de 20 a 40 minutos cada;

Ensino Fundamental - 1º aos 4º anos: 3 encontros semanais de 60 a 90 minutos cada;

Ensino Fundamental - 5º anos: 5 encontros semanais de 60 a 90 minutos cada.

Compreende-se também como atividades síncronas as reuniões de orientações com as famílias, os círculos formativos, atendimento pedagógico e atendimento individualizado para crianças com necessidades educacionais específicas.

4.2 - Atividades Assíncronas

São as atividades que também possuem uma interação online, mas desconectadas de tempo, como: envio de atividades e orientações, atendimento de dúvidas pelo WhatsApp e compartilhamento de materiais. As atividades são encaminhadas para complementar as atividades síncronas e/ou como proposição para os dias em que não ocorrem atividades síncronas, assegurando, todos os dias da semana, encaminhamentos pedagógicos com as crianças.

4.3 - Grupos de Estudo e de Planejamento

Os grupos de estudo são momentos promovidos com a equipe docente para leitura, discussões, palestras com convidados, socialização e reflexão sobre a prática pedagógica. Os planejamentos acontecem em várias dimensões: com todo o corpo docente, com os docentes por turma/ano, de maneira semanal e periodicamente com a coordenação de ensino.

Nesse momento atípico, a equipe se debruça diante de novos desafios no planejamento de atividades, formação para utilização de novas ferramentas, sistematização de conhecimentos para utilização de plataformas, gravação de vídeos e áudios, preparação de material online para ser utilizado com as crianças. Também as reuniões com as famílias, ligações telefônicas, contatos por WhatsApp, entrevistas (com famílias e com especialistas que acompanham as crianças), intensificadas nesse momento, estreitando a comunicação e viabilizando a participação de todas as crianças. As *Lives* (como assistente ou interlocutor) são muito utilizadas por toda a equipe, para tratar de assuntos emergentes, em relação a adaptação, ensino remoto, emoções, estratégias metodológicas e currículo.

4.4 - Cômputo de carga horária

Levamos em conta o diagnóstico sobre o tempo diário que as crianças se dedicam para a realização de atividades, organização e necessidade de mediação da família, bem como a lógica de não sobrecarregar as crianças com propostas síncronas e assíncronas com tempo demasiado frente as telas e a consequente necessidade de mediação da família. Distribuímos, assim, 5 horas de atividades pedagógicas diárias, distribuídas nas atividades apresentadas acima.

Vale ressaltar que o cômputo de carga horária, pautados na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, não será realizada com a Educação Infantil, que continua em atividades pedagógicas em caráter remoto, mas sem a necessidade de complementação das 800 horas letivas.

Nós, que fazemos o NEI-Cap, em consonância com as orientações do CNE e aportados na legislação vigente, entendemos a viabilidade do encerramento do calendário letivo em dezembro de 2020. Nesse sentido, assumimos o compromisso pedagógico da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

reorganização, revisão e supervisão dos objetivos de aprendizagem que ainda necessitem ser desenvolvidos, a partir das avaliações diagnósticas dos saberes adquiridos durante as atividades pedagógicas em caráter remoto.

Todas as crianças avançam nas turmas/anos seguintes no ano letivo de 2021, compreendendo que, por meio da mediação docente presencial (quando ocorrer o retorno presencial), pela reorganização de horários e carga horária, bem como pela intensificação de atividades pedagógicas, os objetivos de aprendizagem serão (re)visitados e intensificados, por meio de diferentes estratégias de ensino e aprendizagem: aulas presenciais, momentos assíncronos, roteiros de estudo, atendimento pedagógico, oficinas, clubes temáticos, etc.

Para a adaptação do calendário letivo, nos pautamos em bases legais vigentes, a saber: Parecer do Conselho Nacional de Educação sobre atividades não presenciais; Resolução do Ministério da Educação que flexibiliza os 200 dias letivos, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através da medida provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 e a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

ANEXO II

Calendário Letivo 2020

JANEIRO/2020	
01	Confraternização Universal - Feriado Nacional
02 a 31	Férias
FEVEREIRO/2020	
03 a 11	Jornada Pedagógica
06	1ª reunião Plenária Extraordinária
12	Início das aulas e do 1º trimestre
14	2ª reunião Plenária Extraordinária
25	Carnaval - Feriado Nacional
24 e 26	Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas
MARÇO/2020	
02	Início da adaptação das turmas BII, T. 1 e T.3 vespertino
04	1ª reunião Plenária Ordinária
19 e 20	Jornada Pedagógica
23 a 31	Envio de propostas de experiências por e-mail e WhatsApp
ABRIL/2020	
01 a 30	Envio de propostas de experiências por e-mail e WhatsApp
22	2ª reunião Plenária Ordinária
MAIO/2020	
01 a 31	Envio de propostas de experiências por e-mail e WhatsApp
JUNHO/2020	
01 a 17	Envio de propostas de experiências por e-mail e WhatsApp
01	3ª reunião Plenária Ordinária
08	3ª reunião Plenária Extraordinária
18 e 19	Reunião Administrativa e Pedagógica
22 a 30	Férias
JULHO/2020	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

01 a 06	Férias
07	4ª reunião Plenária Extraordinária
07 a 09	Jornada Pedagógica
10	Reunião Administrativa e Pedagógica
13 a 17	Jornada Pedagógica
17	5ª reunião Plenária Extraordinária
20	Início das aulas e retomada do 1º Trimestre - Modo remoto
AGOSTO/2020	
25, 26 e 27	Reunião Administrativa e Pedagógica
SETEMBRO/2020	
07	Dia da Independência do Brasil - Feriado Nacional
08	4ª reunião Plenária Ordinária
14	6ª reunião Plenária Extraordinária
30	Término do 1º trimestre
OUTUBRO/2020	
01	Início do 2º e 3º trimestres
06	5ª reunião Plenária Ordinária
12	Dia de nossa senhora aparecida - Feriado Nacional
13	Reunião Administrativa e Pedagógica
28	Dia do servidor Público - Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas
NOVEMBRO/2020	
02	Dia de finados - Feriado Nacional
04	6ª reunião Plenária Ordinária
15	Dia da proclamação da República - Feriado Nacional
21	Dia de Nossa Senhora da Apresentação - Feriado Municipal em Natal
DEZEMBRO/2020	
18	Término do 2º e 3º Trimestres
21	Reunião Administrativa e Pedagógica
22 e 23	Jornada Pedagógica
24 a 31	Recesso natalino

Resumo cômputo de horas do ano letivo de 2020

Em dias letivos (Lei nº 14.040 de 18/08/2020)

1º Trimestre: 75 dias letivos

Fevereiro: 10 dias

Março: 13 dias

Julho: 10 dias

Agosto: 21 dias

Setembro: 21 dias

2º e 3º Trimestres: 54 dias letivos

Outubro: 20 dias

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Novembro: 20 dias

Dezembro: 14 dias

Em carga horária letiva (Lei nº 14.040, de 18/08/2020)

Ensino Fundamental - 1º ao 4º Anos - 5 horas letivas diárias

1º Trimestre: $75 \times 5 = 375h$

2º e 3º Trimestres: $54 \times 5 = 270h$

Total de horas cumpridas em 2020 = 645h

Proposição para 2021 (Lei nº 14.040, de 18/08/2020)

Cumprimento do déficit de horas (155h) em 10 semanas de atividades no ano letivo de 2021, para reorganização e recuperação de aprendizagem durante o 1º trimestre de 2021 (10 de fevereiro à 7 de maio/2021).

Ensino Fundamental - 5º Ano - 5 horas letivas diárias

1º Trimestre: $75 \times 5 = 375h$

2º e 3º Trimestres: $54 \times 5 = 270h$

+ 155h de intensificação das atividades remotas, em 10 semanas, nos meses de outubro, novembro e dezembro (no calendário, corresponde a área sombreada de cinza).

A intensificação das atividades do 5º ano ocorrerá em forma de: oficinas, clubes (da matemática, da língua portuguesa, das ciências e de outras áreas), atividades assíncronas relacionadas aos clubes, recital, palestras e atividades complementares encaminhadas pelas professoras efetivas das turmas.

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET

Portaria nº 54 / 2020 - ADM/CCET, de de 09 de outubro de 2020

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Redesignar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras, CPF nº 750.797.804-44, mat. 3229333, Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado, Antônio Ricardo Calazans Duarte, CPF nº 199.380.634-20, mat. 1149529, Professor Associado do Departamento de Odontologia, e Anuska Irene de Alencar, CPF nº 702.251.504-25, mat. 3230404, Psicóloga do Serviço de Psicologia Aplicada, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao Processo Administrativo sob o nº 23077.061603/2019-16, a fim de apurar conduta de discente, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, incompatível com o decoro universitário;

A referida Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, com prazo iniciado a partir de 10 de outubro de 2020, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria nº 50/2020-ECT, de 11 de outubro de 2020

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 35 do Estatuto da UFRN, com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando os termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 47/2020-ECT, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23077.017558/2020-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Vice-Diretora

Portaria nº 51/2020-ECT, de 14 de Outubro de 2020.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VIKTOR FRANCELINO GRUSKA, Matrícula: 1759733, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em NATAL / RN, no período de 15 de Outubro de 2020 a 16 de Outubro de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 1021/2020.

(a) Kaline Melo De Souto Viana - Diretor (Substituto)

Escola Agrícola De Jundiá - EAJ
Portaria Nº 91 / 2020 - EAJ, de 13 de outubro de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO Nº 60/2020 - EAJ (11.22), Nº do Protocolo 23077.078364/2020-69, de 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a partir de 13 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria Nº 074/2020 - EAJ, de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN Nº 163/2020, de 21 de agosto de 2020, Fl. 17, referente ao Processo nº 23077.092563/2019-46.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexo

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Termo de Cooperação

Termo de Cooperação; PROCESSO Nº 23077.055907/2020-70; LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - LNCC. CNPJ: 08.428.765/0001-39. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: A conjugação e cooperação recíproca de esforços para a implementação do projeto acadêmico denominado “Oncologia molecular no Rio Grande do Norte: Pesquisa básica aplicada”. Valor: R\$ 45.104,85 (quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência 14 (quatorze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/10/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela LNCC Roberto Magnus Duarte Sales (Superintendente), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extratos de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8105.21.1420. Processo: 23077.037915/2020-34. DISPENSA Nº 60033/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratado: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Pesquisa Científica - Básica sob o título “Desenvolvimento de órtese de joelho instrumentada”. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 13/10/2020 a 12/01/2022. Data de Assinatura: 13/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. 20. Assinam: pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Aditivo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 200	14.10.2020	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 3423.21.1412; PROCESSO Nº 23077.060876/2020-79; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência do Contrato para 25/03/2021 para continuar a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura: 13/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 032/2018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Gera).

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7471.21.1419; PROCESSO Nº 23077.062337/2020-74; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência do Contrato para 31/12/2020, conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura: 14/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 032/2018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Gera).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 200 – Contém 39 páginas.
